

ID	DOCUMENTO	LOTE	QUESTIONAMENTO (Obrigatório que seja apenas um por célula. Caso a célula seja preenchida com mais de um questionamento, será respondido somente o primeiro e ignorado os demais)	Respostas RNP
1	Anexo I	N/A	Se tratando de solução DCI se faz realmente necessário HLD (high level design)?	Sim, se for o caso da proponente ser adjudcada o HLD é o documento mínimo requerido para elaboração/entendimento da topologia.
2	Termo de Referência	N/A	Há alguma topologia de referência para os lotes 1, 2 e 3?	Temos algumas topologias modelo que fizeram parte do processo ADC 12163 de 2023. Elas podem ser consideradas.
3	Termo de Referência	N/A	No Item 4, diz que devemos cotar serviço de caracterização de fibras, quantos spans e quais as localidades?	É uma possibilidade a depender da rota. Não necessariamente haverá necessidade.
4	Termo de Referência	N/A	Site survey: Quantos sites e quais localidades?	É uma possibilidade a depender da rota. Não necessariamente haverá necessidade.
5	Termo de Referência	N/A	Treino pode ser hands-on?	Sim.
6	Termo de Referência	N/A	Operação assistida de quanto tempo e qual localidade?	O item de operação assistida foi removido na revisão V1 do TR. Não se faz necessário.
9	Termo de Referência	Lote 3	No lote 3 "capacidade total de 800 Gb/s" diverge da informação de 600G do anexo I. Para o lote três considerar canais de 800G?	Sim, o texto para o lote 3 considera canais de pelo menos 400G. Maior capacidade por canal será um diferencial.
10	Anexo I	Lote 1	Para os Lotes 1 é obrigatório o item 1.1.12: "Caso não tenha viabilidade técnica para os canais expressos especificados nos anexos Técnicos entre os PoPs da RNP adjacentes, informar na proposta o motivo da inviabilidade e considerar o uso da quantidade mínima de transponders regeneradores." O cálculo preliminar para definir a necessidade ou não de regeneradores, além das distâncias das estações e adjacentes, necessita de dados das fibras existentes quanto a sua condição atual, emendas, atenuação real medida, entre outros aspectos. Solicitamos esclarecer qual regra comum deveremos utilizar para definir um número mínimo estimado de transponders regeneradores.	Utilizar parâmetros padrão: coeficiente de atenuação 0,25dB/km e margem de 3dB para o orçamento de potência.
11	Anexo I	Lote 1	Para os Lotes 1 é obrigatório o item 1.1.12: Ainda com relação ao item anterior, Consideramos Regeneração quando o sinal sai do domínio da transmissão óptica e vai para o domínio elétrico/eletônico, como, por exemplo por um transponder/sistema similar que introduza esse sinal melhores características de timing, fase e amplificação, para sites de amplificação. Portanto, sites de amplificação intermediária somente no domínio óptico não são considerados de regeneração. Está correto nosso entendimento?	Correto. Sites de denominação OLA, Amplificação, Linha são Repetidores Ópticos, diferentemente de sites Regeneradores com a presença de transponders para regeneração OEO (optical-eletrical-optical)
12	Anexo I	Lote 1	Para os Lotes 1 é obrigatório o item 1.1.12: Referente ao item 2.01.16: "O DCI deve possuir redundância de hardware para controladora e canal de supervisão." Para a proteção do canal de supervisão, comumente, é solicitado quando há dois ou mais caminhos entre os sites que serão interligados. As soluções o canal OSC é integrado junto ao caminho de transmissão e é redundante apenas em casos em que é implementado uso de chaves óticas ou protocolos de comutações na camada óptica. Será nesse casos que a redundância de OSC será exigida. Está correto nosso entendimento?	Correto. Nos casos de OPS (chave ótica) será implementado, mas também quando houver canais do mesmo chassis DCI transmitidos em diferentes sentidos.
13	Anexo I	Lote 2	Para os Lotes 2 é obrigatório o item 1.1.12: "Caso não tenha viabilidade técnica para os canais expressos especificados nos anexos Técnicos entre os PoPs da RNP adjacentes, informar na proposta o motivo da inviabilidade e considerar o uso da quantidade mínima de transponders regeneradores." O cálculo preliminar para definir a necessidade ou não de regeneradores, além das distâncias das estações e adjacentes, necessita de dados das fibras existentes quanto a sua condição atual, emendas, atenuação real medida, entre outros aspectos. Solicitamos esclarecer qual regra comum deveremos utilizar para definir um número mínimo estimado de transponders regeneradores.	Utilizar parâmetros padrão: coeficiente de atenuação 0,25dB/km e margem de 3dB para o orçamento de potência.
14	Anexo I	Lote 2	Para os Lotes 2 é obrigatório o item 1.1.12: Ainda com relação ao item anterior, Consideramos Regeneração quando o sinal sai do domínio da transmissão óptica e vai para o domínio elétrico/eletônico, como, por exemplo por um transponder/sistema similar que introduza esse sinal melhores características de timing, fase e amplificação, para sites de amplificação. Portanto, sites de amplificação intermediária somente no domínio óptico não são considerados de regeneração. Está correto nosso entendimento?	Correto. Sites de denominação OLA, Amplificação, Linha são Repetidores Ópticos, diferentemente de sites Regeneradores com a presença de transponders para regeneração OEO (optical-eletrical-optical)
15	Anexo I	Lote 2	Para os Lotes 2 é obrigatório o item 1.1.12: Referente ao item 2.01.16: "O DCI deve possuir redundância de hardware para controladora e canal de supervisão." Para a proteção do canal de supervisão, comumente, é solicitado quando há dois ou mais caminhos entre os sites que serão interligados. As soluções o canal OSC é integrado junto ao caminho de transmissão e é redundante apenas em casos em que é implementado uso de chaves óticas ou protocolos de comutações na camada óptica. Será nesse casos que a redundância de OSC será exigida. Está correto nosso entendimento?	Correto. Nos casos de OPS (chave ótica) será implementado, mas também quando houver canais do mesmo chassis DCI transmitidos em diferentes sentidos.
16	Anexo I	Lote 3	Para os Lotes 3 é obrigatório o item 1.1.12: "Caso não tenha viabilidade técnica para os canais expressos especificados nos anexos Técnicos entre os PoPs da RNP adjacentes, informar na proposta o motivo da inviabilidade e considerar o uso da quantidade mínima de transponders regeneradores." O cálculo preliminar para definir a necessidade ou não de regeneradores, além das distâncias das estações e adjacentes, necessita de dados das fibras existentes quanto a sua condição atual, emendas, atenuação real medida, entre outros aspectos. Solicitamos esclarecer qual regra comum deveremos utilizar para definir um número mínimo estimado de transponders regeneradores.	Utilizar parâmetros padrão: coeficiente de atenuação 0,25dB/km e margem de 3dB para o orçamento de potência.
17	Anexo I	Lote 3	Para os Lotes 3 é obrigatório o item 1.1.12: Ainda com relação ao item anterior, Consideramos Regeneração quando o sinal sai do domínio da transmissão óptica e vai para o domínio elétrico/eletônico, como, por exemplo por um transponder/sistema similar que introduza esse sinal melhores características de timing, fase e amplificação, para sites de amplificação. Portanto, sites de amplificação intermediária somente no domínio óptico não são considerados de regeneração. Está correto nosso entendimento?	Correto. Sites de denominação OLA, Amplificação, Linha são Repetidores Ópticos, diferentemente de sites Regeneradores com a presença de transponders para regeneração OEO (optical-eletrical-optical)
18	Anexo I	Lote 3	Para os Lotes 3 é obrigatório o item 1.1.12: Referente ao item 2.01.16: "O DCI deve possuir redundância de hardware para controladora e canal de supervisão." Para a proteção do canal de supervisão, comumente, é solicitado quando há dois ou mais caminhos entre os sites que serão interligados. As soluções o canal OSC é integrado junto ao caminho de transmissão e é redundante apenas em casos em que é implementado uso de chaves óticas ou protocolos de comutações na camada óptica. Será nesse casos que a redundância de OSC será exigida. Está correto nosso entendimento?	Correto. Nos casos de OPS (chave ótica) será implementado, mas também quando houver canais do mesmo chassis DCI transmitidos em diferentes sentidos.
19	Anexo II	N/A	Poderiam nos esclarecer o que seria a margem adicional, coluna H da aba "LoteX - Software" da planilha referente ao Anexo II?	Desconsiderar. Trata-se da margem para subsídios e incentivos legais para aquisições de produtos manufaturados nacionais. Foi incorporado à margem RNP.
20	Anexo II	N/A	Em relação aos serviços de implantação, entendemos que os mesmos deverão ser realizados em horário comercial e não em janela de manutenção. Está correto nosso entendimento?	Correto. Trata-se de ativações de novos canais, portanto podemos fazer em horário convencional.
21	Anexo II	N/A	Na planilha referente ao anexo II, na aba "LoteX - Serviços de implantação", o fornecedor deve precificar um valor de vistoria padrão independentemente das regiões do Brasil?	Pode ser feita a precificação regional.
22	Anexo II	N/A	Na planilha referente ao anexo II, na aba "LoteX - Serviços de implantação", o fornecedor deve precificar um valor de instalação padrão independentemente das regiões do Brasil?	Pode ser feita a precificação regional. Como trata-se de instalações de DCIs o valor deve se manter constante, mas, se for o caso, pode ser enviado o proporcional por cada equipamento.
23	Anexo II	N/A	Na planilha referente ao anexo II, na aba "LoteX - Serviços de implantação", o fornecedor deve precificar um valor de testes de aceitação em campo padrão independentemente das regiões do Brasil?	Pode ser feita a precificação regional.

24	Anexo IV	N/A	Na documentação compartilhada não foi encontrada a lista de POPs em que a RNP pretende realizar a implementação dos equipamentos adquiridos neste processo. Se	Os equipamentos serão destinados principalmente para atender as infovias estaduais do programa conecta da RNP, portanto são implantações no âmbito nacional.
25	Termo de Referência	N/A	Não é obrigatória a participação em todos os lotes. Poderia confirmar nosso entendimento?	Correto.
26	Termo de Referência	N/A	Entendemos que a solução de transponder de alta performance permitindo 200/400G ou 400G/800G serão aceitos. Poderia confirmar se nosso entendimento está correto?	Sim para os lotes 1 e 2. Para o lote 3 (alta capacidade) consideraremos canais a partir de 400G.
27	Termo de Referência	N/A	Não encontramos informações relacionadas a parâmetros ópticos para canais expressos para design de rede. Poderiam detalhar para os 3 lotes, por favor.	Considerar parâmetros padrão: coeficiente de atenuação de no máx. 0,25db/km e 3dB de margem.
28	Termo de Referência	N/A	Entendemos que a opção do NBD não é mandatória, podendo ser ofertada a opção 30 dias para todos os lotes. Está correto nosso entendimento? Se possível, também gostaríamos de informações da demanda por região.	NBD será considerada como diferencial na avaliação de propostas.
29	Termo de Referência	Lote 2	Entendemos que para participação do lote 2 não é mandatório o DCI ter profundidade de 300mm, desde que possa atender as especificações técnicas do projeto. Está correto o entendimento?	O lote 2 destina-se à instalação em ambientes de elétricas, onde há a restrição de racks com profundidade 600mm.
30	Termo de Referência	N/A	No termo de referência não é descrito qual a carga horária necessária para o treinamento e nem como deve ser o cronograma do mesmo. Essas definições ficam a critério do contratado desde que seja abordado todas as variáveis enfocadas na descrição do item 10 "Treinamentos"?	Correto.
31	Termo de Referência	N/A	Não está claro o local e a data para realização dos treinamentos e isso impacta diretamente nos nossos custos. Logo, solicitamos que nos informe a localidade para quando a opção de treinamento nas dependências da contratante ou parceira for escolhida. Além disso, entendemos que a contratada poderia utilizar o acesso remoto ao seu laboratório ou poderá utilizar os equipamentos do próprio projeto para executar o treinamento nas dependências da contratada. Está correto nosso entendimento?	Sim, é possível o treinamento remoto utilizando laboratório da contratada. Entretanto, a preferência é por treinamento hands-on para familiaridade com o equipamento com local e data a serem definidas em conjunto com a RNP.
32	Termo de Referência	N/A	No caso dos serviços de reposição de peças, na modalidade NBD, o RMA de 1 dia útil seria para o faturamento da peça substituída ou para a entrega da mesma no centro de distribuição apontado pela RNP?	Entrega em CD.
33	Termo de Referência	N/A	Para os protocolos de Testes de aceitação em campo, os equipamentos enviados devem ser equipados com qual capacidade? Tais equipamentos já serão parte do escopo de entrega caso avancemos no processo?	Positivo, o equipamento já fará parte do escopo e deverá ser enviado o de capacidade apontada pelo projeto a ser elaborado.
34	Termo de Referência	N/A	Para o serviço de suporte técnico deve ser considerada a modalidade 24x7 para chamados críticos (onde há impacto no serviço) com SLA de atendimento de até 2 horas. Está correto o entendimento?	Correto.
35	Termo de Referência	N/A	Entendemos que todo licenciamento (se houver) dentro da camada óptica de terceiro existente será realizado pela Contratante afim de garantir que não haverá bloqueio quanto ao uso dos transponders nesta rede, e que os valores de OSNR e potência de transmissão serão atendidos conforme especificação do produto que ofertamos. Está correto o entendimento?	Correto.
36	Termo de Referência	N/A	Entendemos que o sistema de gerencia será instalado em servidores on-premises fornecido pela própria RNP, está correto nosso entendimento?	Correto.
37	Termo de Referência	N/A	Entendemos que interface WEBGUI para gerência dos principais parâmetros dos transponders serão considerados como diferencial para este projeto. Está correto o entendimento?	Correto.
38	Termo de Referência	N/A	Entendemos que o fornecimento de equipamento com interface WEBGUI para gerência, anula a necessidade de fornecimento de software de gestão que seria instalado em servidor fornecido pela RNP. Está correto?	Correto.
39	Termo de Referência	N/A	Entendemos que a comunicação via Northbound interface com outros controladores deve ser através de SNMP, onde o software de gestão já deve ser licenciado para isto. Correto?	Correto.
40	Termo de Referência	N/A	Entendemos que os módulos lado cliente que devem ser fornecidos são do modelo SR4. Correto?	Correto.
41	Termo de Referência	N/A	Em alguns itens menciona-se sobre camada óptica. Entendemos que o fornecimento para todos os lotes se trata exclusivamente de subrack com transponders apenas. Correto?	Correto.
42	Termo de Referência	N/A	Caracterização de Fibras Ópticas: Caso sejam identificadas falhas na infraestrutura durante a caracterização das fibras ópticas, a correção será responsabilidade da RNP ou da contratada? Caso seja necessário um novo serviço de caracterização após uma correção, isso será considerado como um novo serviço a ser contratado?	Caso haja necessidade de reparo de fibras será responsabilidade da RNP. A caracterização pode também não ser necessária a depender do trecho.
43	Termo de Referência	N/A	Testes de Sistema: Quais são os testes exigidos pela RNP para aceitação do sistema?	Principais testes de aceitação padrão: Potência Óptica, Conformidade de Canal com OSA, BERT e o RFC de tráfego Ethernet correspondente.
44	Termo de Referência	N/A	Testes de Sistema: : Testes de performance do próprio equipamento e as curvas apresentadas pelo OSA são suficientes, ou o uso de um analisador de performance externo é obrigatório?	Os testes efetuados pelo próprio equipamento são suficientes.
45	Termo de Referência	N/A	Testes de Sistema: Qual o tempo mínimo de teste de BERT que deve ser considerado na proposta (2, 4, 8, 12 ou 24 horas)?	24 horas
46	Termo de Referência	N/A	A aceitação ocorrerá imediatamente após os testes de implementação, ou será necessária uma visita adicional exclusiva para a aceitação?	Aceitação ocorre mediante posterior análise dos testes solicitados.
47	Termo de Referência	N/A	Entendemos que o prazo de suporte técnico começa a partir da emissão do Termo de Aceitação Provisório (TAP) ou do Termo de Aceitação Final (TAF), está correto nosso entendimento?	Correto.
48	Termo de Referência	N/A	Visitas de Implantação: Está correto o entendimento de que a implantação será realizada em duas visitas? Sendo 1 visita para o Survey (vistoria do local) e 1 visita para Instalação, comissionamento, alinhamento, testes e aceitação?	Correto.
49	Termo de Referência	N/A	Visitas Improdutivas: Qualquer visita que não possa ser concluída por fatores externos (ex.: falta de acesso ao local, infraestrutura inadequada, rompimento de fibra, falta de energia, etc.) será considerada atividade realizada? Para a reexecução da visita, será necessário um novo aditivo contratual?	Não será considerada atividade realizada. Re-execuções serão tratadas individualmente.
50	Termo de Referência	N/A	Entrega de Equipamentos: O local de entrega será diretamente no site da instalação ou em um Centro de Distribuição (CD) da RNP?	Pode ocorrer ambos os casos (CDs da RNP são regionais)
51	Termo de Referência	N/A	Caso os equipamentos sejam entregues em um CD, a responsabilidade pelo transporte até o local de instalação será da RNP. Está correto nosso entendimento?	Casos serão tratados individualmente podendo ser de responsabilidade da RNP ou contratada.
52	Termo de Referência	N/A	Haverá um profissional da RNP para recepcionar os equipamentos no local de instalação ou essa atividade deverá ser realizada pela contratada?	Haverá um colaborador da RNP.
53	Termo de Referência	N/A	Treinamento com Infraestrutura do Contratante: Caso o treinamento ocorra em um espaço físico indicado pelo contratante, pode-se utilizar um ambiente remoto com a mesma topologia do laboratório do contratante para simulações?	Ok.
54	Termo de Referência	N/A	Informar o tempo e escala (Ex: 5x8x30) e tempo da manutenção assistida?	A manutenção se dará através de propostas das proponentes.
55	Termo de Referência	N/A	Manutenção presencial ou remota?	A depender do caso.
56	Termo de Referência	N/A	Inicia-se a manutenção assistida após a primeira aceitação?	A manutenção se dará através de propostas das proponentes.
57	Termo de Referência	N/A	Necessário o profissional se dirigir ao site ou local fixo? Definir local fixo e se a RNP disponibilizará acesso, assento e todos recursos necessário para praticar a função?	Não será necessário. Apenas durante a atividade de ativação/comissionamento.
58	Termo de Referência	N/A	Deve suportar Streaming Telemetry (informar quais tipos de informação são suportadas e a performance sem degradação do sistema). Será considerado um diferencial na solução.	Não entendi o questionamento.

59	Termo de Referencia	Lote 3	Entendemos que para o Lote 3, os parâmetros das rotas e escolha dentre modelos disponíveis de equipamentos serão indicados conforme a característica da rota, isso é, tratando de um DCI, modular pode-se ter mais de uma opção de cartão do tipo transponder variando entre as capacidades solicitadas. Está correto nosso entendimento?	Correto.	
60	Termo de Referencia	N/A	Referente aos SPANS acima de 300Km, entendemos que a camada optica não é item do certame em questão, de forma que somente os DCIs em camada elétrica o fazem. Está correto nosso entendimento?	Correto.	
61	Termo de Referencia	N/A	Entendemos que DCIs que possam comportar camada optica preferencialmente WSS + Amplificadores, para eventual iluminação de última milha possa ser um diferencial. Está correto nosso entendimento?	Correto.	
62	Termo de Referencia	Lote 1	Não identificamos quantitativos de equipamentos a serem ofertados no Lote 1 (qdes e tipos de Transponders de cada capacidade - 200G/400G/600G, quantidade e tipos de interfaces de cliente, etc...). Poderiam compartilhar?		70
63	Termo de Referencia	Lote 2	Não identificamos quantitativos de equipamentos a serem ofertados no Lote 2 (qdes e tipos de Transponders de cada capacidade - 200G/400G/600G, quantidade e tipos de interfaces de cliente, etc...). Poderiam compartilhar?		50
64	Termo de Referencia	Lote 3	Não identificamos quantitativos de equipamentos a serem ofertados no Lote 3 (qdes e tipos de Transponders de cada capacidade - 200G/400G/600G, quantidade e tipos de interfaces de cliente, etc...). Poderiam compartilhar?		50
65	Termo de Referencia	N/A	12. Julgamento e critérios de avaliação - Tempo de garantia dos equipamentos e serviços: o critério máximo diz: "5 – Superior a 12 meses além do prazo solicitado" Poderia esclarecer o entendimento se a pontuação máxima, será de acima de 24 meses?	Pontuação máxima (5) a partir de 24 meses em diante.	
66	Termo de Referencia	N/A	12. Julgamento e critérios de avaliação - Maior quantidade de enlaces expressos (sem regeneração): o peso do item poderá ser aumentado no critério de avaliação? Motivo: Quando aumentar lambda vai precisar de mais transponder, gerando mais custos (CAPEX). Logo, a solução com menor quantidade de regeneração será mais barata, onde a solução com melhor performance será benéfica à RNP.	O item se refletirá no valor da solução como um todo. Se houver a necessidade de mais regeneradores, logo sairá mais com maior custo.	
67	Termo de Referencia	N/A	12. Julgamento e critérios de avaliação - Poderá ser incluído um critério de avaliação para o parâmetro: MTBF? Motivo: quanto maior o MTBF, menor o custo de reparos na rede, com consequente redução de OPEX. Metodologia: Avaliar com pontuação máxima os melhores MTBF.	Já há um MTBF mínimo a ser cumprido. Melhores MTBFs serão considerados diferenciais.	
68	Termo de Referencia	N/A	12. Julgamento e critérios de avaliação - Poderá ser incluído um critério de consumo de energia? Motivo: Quanto maior o consumo e mais equipamentos em estação sem necessidade, maior será o custo OPEX.	Já há um item considerando consumo no Anexo I. Melhores consumos serão considerados diferenciais.	
69	Termo de Referencia	N/A	Por gentileza, solicitamos o adiamento da entrega para proposta para 31/Março/2025. Por favor, poderiam considerar este prorrogação?	Não será possível.	
70	Anexo I	Lote 2	Os item 2.01.12 e 2.01.04 mencionam Equipamentos DCI com 2RU de altura e 300mm de profundidade, sendo obrigatório para o lote 2. Gostaríamos de perguntar se poderiam ser fornecidos Equipamentos padrão Telco de 3 RU com 300mm de profundidade, para alocação de Transponders/Muxponders)?	Itens já revisados na versão V1. Possibilidade de uso de até 4RU	
71	Anexo I	N/A	o item 1.01.29 menciona que deve ser fornecido o HLD (high level design) de cada projeto que inclua todos os componentes do sistema óptico, assim como a camada elétrica. Entendemos que esta RFP prevê o fornecimento somente de transponders sobre redes existentes, desta maneira o HLD seria aplicável somente à camada elétrica. Está correto o nosso entendimento?	Correto. Apenas irão constar no HLD os tipos de sites (OLA ou ROADM) para visualização do projeto como um todo.	
72	Anexo I	Lote 1	o item 3.01.09 e 3.01.12 solicitam que sejam fornecidos módulos óptico removíveis. Poderiam ser fornecidos módulos ópticos com o padrão 100G FR1 para estes casos?	Itens foram removidos na atualização de versão V1	
73	Anexo I	Lote 2	o item 3.01.09 e 3.01.12 solicitam que sejam fornecidos módulos óptico removíveis. Poderiam ser fornecidos módulos ópticos com o padrão 100G FR1 para estes casos?	Itens foram removidos na atualização de versão V1	
74	Anexo I	Lote 3	o item 3.01.09 e 3.01.12 solicitam que sejam fornecidos módulos óptico removíveis. Poderiam ser fornecidos módulos ópticos com o padrão 100G FR1 para estes casos?	Itens foram removidos na atualização de versão V1	
75	Anexo I	Lote 1	o item 3.01.11 solicita interfaces OTU-2 nos Muxponders. Este tipo de interface poderia ser fornecido através de uma placa Multiplex ligada ao Muxponder?	Itens foram removidos na atualização de versão V1	
76	Anexo I	Lote 2	o item 3.01.11 solicita interfaces OTU-2 nos Muxponders. Este tipo de interface poderia ser fornecido através de uma placa Multiplex ligada ao Muxponder?	Itens foram removidos na atualização de versão V1	
77	Anexo I	N/A	O item 1.01.14 menciona o arquivo Anexo IV - Matriz de Tráfego não está contido na documentação enviada, não está marcado como mandatório ou opcional, está correto isto?	Itens relacionando matriz de tráfego foram removidos na atualização de versão V1	
78	Anexo I	N/A	O item 3.01.09 menciona o arquivo Anexo IV Matriz de Tráfego, desta vez como mandatório. Este anexo não foi enviado no pacote de documentação inicial. Poderiam compartilhar?	Itens relacionando matriz de tráfego foram removidos na atualização de versão V1	
79	Anexo I	N/A	O item 3.01.10 menciona o arquivo Anexo IV Matriz de Tráfego, desta vez como mandatório. Este anexo não foi enviado no pacote de documentação inicial. Poderiam compartilhar?	Itens relacionando matriz de tráfego foram removidos na atualização de versão V1	
80	Anexo I	N/A	O item 3.01.11 menciona o arquivo Anexo IV Matriz de Tráfego, desta vez como mandatório. Este anexo não foi enviado no pacote de documentação inicial. Poderiam compartilhar?	Itens relacionando matriz de tráfego foram removidos na atualização de versão V1	
81	Anexo I	N/A	O item 3.01.12 menciona o arquivo Anexo IV Matriz de Tráfego, desta vez como mandatório. Este anexo não foi enviado no pacote de documentação inicial. Poderiam compartilhar?	Itens relacionando matriz de tráfego foram removidos na atualização de versão V1	
82	Anexo I	N/A	Capítulo 3.01 - Informar margem OSNR por canal	Considerar parâmetros padrão: coeficiente de atenuação de no máx. 0,25db/km e 3db de margem.	
83	Anexo I	N/A	Especificações Técnicas - Geral item 8.01 especifica requerimentos de OTDR, qual a topologia e especificações de sites e fibras para a camada óptica a ser ofertada?	Considerar parâmetros padrão: coeficiente de atenuação de no máx. 0,25db/km e 3db de margem.	
84	Anexo I	N/A	O item 2.01.04 menciona "Deverá ser especificado bastidor para equipamentos de 300 mm de profundidade poderá vir a ser utilizado em sites de amplificação (OLA), com restrição de espaço ou que não tenha previsão de ser add/drop, a critério da RNP" qual a camada óptica a ser ofertada?	Em sites OLA que possam a se tornar add/drop podem receber a solução sugerida.	
85	Anexo I	N/A	Item 3.01.14 - não está marcado com x (item obrigatório). Se uma solução já contemplar a criptografia (solução AES-250 síncrona, padrão de mercado internacional - criptografados homologados no NIST 140-2 & 140-3), poderá ser pontuada no critério de avaliação?	Será considerado como critério técnico diferencial	
86	Anexo I	N/A	Item 3.01.15 - não está marcado com x (item obrigatório). Se uma solução já contemplar a criptografia (solução AES-250 síncrona, padrão de mercado internacional - criptografados homologados no NIST 140-2 & 140-3), poderá ser pontuada no critério de avaliação?	Será considerado como critério técnico diferencial	
87	Anexo I	N/A	Item 13.01.02 - não está marcado com x (item obrigatório). Se uma solução já contemplar a criptografia (solução AES-250 síncrona, padrão de mercado internacional - criptografados homologados no NIST 140-2 & 140-3), poderá ser pontuada no critério de avaliação?	Será considerado como critério técnico diferencial	

88	Anexo I	N/A	O item 3.01.17 especifica "O alcance máximo do hardware em um único enlace sobre fibra G.652 utilizando todos os recursos de amplificação óptica disponíveis no portfólio da PROPONENTE deve ser superior a 3.000 km". Por enlace, entende-se um ponto-a-ponto de infraestrutura óptica? 3000 km neste contexto, está correto? Por acaso isto se refere a uma OMS com sites de amplificação intermediário a cada 80 km, por exemplo?	Correto. Trata-se de uma sessão OMS com sessões OTS intermediárias.
89	Anexo I	N/A	O item 3.01.18 especifica " O alcance máximo do hardware em um único enlace sobre fibra G.652 utilizando todos os recursos de amplificação óptica disponíveis no portfólio da PROPONENTE deve ser superior a 7.000 km. Por enlace, entende-se um ponto-a-ponto de infraestrutura óptica? 7000 km neste contexto, está correto? Por acaso isto se refere a uma OMS com sites de amplificação intermediário a cada 80 km, por exemplo?	Correto. Trata-se de uma sessão OMS com sessões OTS intermediárias.
90	Anexo I	N/A	Item: 3.01.16 – "A camada fotônica deve atender aos requisitos para uso de transceivers no padrão OpenZR+ MSA de 100G a 400G, em especial aos módulos ópticos do tipo High Power (TX >= 0 dBm)" não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote, sendo assim entendemos que não é aplicável a esta RFP, não havendo necessidade de cotação para nenhum dos lotes, está correto o entendimento?	Correto.
91	Anexo I	N/A	O item 10.01.16 menciona que "A instalação do sistema de gerência da suporte a instalação On-Premise de forma virtual (VMWare, Hyper-V)". Entendemos neste caso que a Gerência de Rede deverá ser instalada em espaço Virtual em Servidor da RNP. Está correto o nosso entendimento?	Correto.
92	Anexo I	Lote 2	Para o enlace crítico de 300km, solicitamos que seja informado parâmetros de atenuação total do trecho ou OSNR/TAXA mínima para operação do canal.	Considerar parâmetros padrão: coeficiente de atenuação de no máx. 0,25db/km e 3db de margem. A taxa mínima deve ser 100G.
93	Anexo II	N/A	No termo de referencia, é citado a quantidade estimada de equipamentos por lote. Devemos considerar essas quantidades para o preenchimento do ANEXO II?	Correto.
94	Termo de Referencia	N/A	Entendemos que as especificações do OTDR são referente a camada óptica e não se aplicam para esse TR, devendo ser desconsideradas.	Correto.
95	Termo de Referencia		Para os equipamentos fornecidos em reais (DDP) podemos considerar o faturamento para CNPJ RNP São Paulo (Contribuinte do ICMS)?	Sim.
96	Anexo II	Lote 3	Entendemos que cada canal deve operar entre o range de 400G e 800G, com steps de 100G.	Correto.
97	Anexo II	Lote 3	Entendemos que o DCI fornecido, deve possibilitar a configuração granular das portas clientes entre 100G e 400G, permitido combinar taxa da porta Rede com porta Cliente (Ex. 600G Rede / 1x 400G e 2x 100G ou 6x 100G)	Correto.
98	Anexo II	Lote 3	Entendemos que o DCI fornecido, deve possibilitar a configuração granular das portas clientes entre 100G e 400G, onde as interfaces de 100G devem poder operar em LR4/SR4 compatibilizando tecnologias legadas as novas.	Correto.
99	Termo de Referencia	N/A	As unidades DCIs, devem ser precificadas/fornecidas com equipagem Completa (2x porta Rede) ou Parcial (1x porta Rede)? (Todos os Lotes)	Equipagem completa.
100	Termo de Referencia	N/A	10. Treinamentos - Os treinamentos poderão ser virtuais? Feitos remotamente?	Preferencialmente no modelo presencial hands-on, mas podem ser feitos remotamente.
101	Termo de Referencia	N/A	10. Treinamentos - A quantidade de pessoas por turma poderá ser menor (8 pessoas) ao inves de do que indicado na TR (12 pessoas) ?	Ok.
102	Termo de Referencia	N/A	Por gentileza, solicitamos prorrogar o prazo de entrega das propostas em virtude do pouco tempo para ler, receber respostas de duvidas, elaborar todo escopo e em especial conseguir trabalhar o melhor custo apos o dimensionamento. Por favor, poderiam considerar este prorrogação no prazo de entrega das propostas?	Não será possível.
103	Anexo I	Lote 1	O item 2.01.10 não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote, sendo assim entendemos que não é aplicável a esta RFP, não havendo necessidade de cotação da camada óptica para este lote, está correto o entendimento?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
104	Anexo I	Lote 2	O item 2.01.10 não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote, sendo assim entendemos que não é aplicável a esta RFP, não havendo necessidade de cotação da camada óptica para este lote, está correto o entendimento?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
105	Anexo I	Lote 3	O item 2.01.10 não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote, sendo assim entendemos que não é aplicável a esta RFP, não havendo necessidade de cotação da camada óptica para este lote, está correto o entendimento?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
106	Anexo I	Lote 1	O item 2.01.01 não está marcado como obrigatório ou opcional, entendemos assim que não é necessário fornecimento de bastidores para este lote, sendo os mesmos fornecidos pela RNP, está correto o entendimento?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
107	Anexo I	Lote 2	O item 2.01.01 não está marcado como obrigatório ou opcional, entendemos assim que não é necessário fornecimento de bastidores para este lote, sendo os mesmos fornecidos pela RNP, está correto o entendimento?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
108	Anexo I	Lote 3	O item 2.01.01 não está marcado como obrigatório ou opcional, entendemos assim que não é necessário fornecimento de bastidores para este lote, sendo os mesmos fornecidos pela RNP, está correto o entendimento?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
109	Anexo I	N/A	Os Itens 3.01.09; 3.01.10; 3.01.11 do Anexo I mencionam que "Os transponders ofertados de acordo com as informações do Anexo IV Matriz de Tráfego, devem contemplar o seguintes tipo de interfaces de cliente:.. " Informamos que não foi encontrada a Matriz de tráfego . O anexo IV é o "FORMULÁRIO DE QUESTIONAMENTOS". Poderiam enviar a mesma?	Itens relacionando matriz de tráfego foram removidos na atualização de versão V1
110	Anexo I	N/A	Item 1.01.01 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
111	Anexo I	N/A	Item 1.01.02 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
112	Anexo I	N/A	Item 1.01.03 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
113	Anexo I	N/A	Item 1.01.04 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
114	Anexo I	N/A	Item 1.01.05 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
115	Anexo I	N/A	Item 1.01.08 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
116	Anexo I	N/A	Item 1.01.09 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1
117	Anexo I	N/A	Item 1.01.10 - não está marcado com x (item obrigatório) nem com "o" item opcional para nenhum lote. Poderiam esclarecer se são mandatório ou opcionais, se deverão ser cotados e em qual lote?	Correto. Item já foi removido na revisão V1

